



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 057/2021

Considerando o Contrato n.º 057/2021 -, Processo nº 368763/2021, firmado com a empresa **LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, do Batalhão da Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário e da Delegacia Especializada de Roubo e Furtos de Veículos (PARTE II);

Considerando o erro material, constatado na sequência numeral das cláusulas a partir da 4ª.

onde se lê:

Leia-se

<b>1. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
1.1.	4.1.
<b>2. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA</b>	<b>5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA</b>
2.1.	5.1.
<b>3. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<b>6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>
3.1.	6.1.
3.2.	6.2.
3.3.	6.3.
3.4.	6.4.
3.5.	6.5.
3.6.	6.6.
3.7.	6.7.
3.8.	6.8.
3.9.	6.9.
3.10.	6.10.
3.11.	6.11.
3.12.	6.12.
3.13.	6.13.
3.14.	6.14.
3.15.	6.15.
<b>4. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<b>7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>
4.1.	7.1.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4.2.	7.2.
4.3.	7.3.
4.4.	7.4.
4.5.	7.5.
4.6.	7.6.
4.7.	7.7.
<b>5. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO CRITÉRIOS DE</b>	<b>8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO CRITÉRIOS DE</b>
5.1.	8.1.
5.2.	8.2.
5.3.	8.3.
5.4.	8.4.
5.4.1.	8.4.1.
5.4.2.	8.4.2.
5.5.	8.5.
5.6.	8.6.
5.7.	8.7.
5.8.	8.8.
5.9.	8.9.
5.10.	8.10.
5.11.	8.11.
5.12.	8.12.
5.12.1.	8.12.1.
<b>6. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO</b>	<b>9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO</b>
6.1.	9.1.
<b>7. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL</b>	<b>10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL</b>
7.1.	10.1.
<b>8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>
8.1.	11.1.
8.2.	11.2.
8.3.	11.3.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

<b>9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>
9.1.	12.1.
9.1.1.	12.1.1.
9.1.2.	12.1.2.
9.1.3.	12.1.3.
9.1.4.	12.1.4.
9.2.	12.2.
9.3.	12.3.
9.4.	12.4.
9.5.	12.5.
9.6.	12.6.
9.7.	12.7.
9.8.	12.8.
9.9.	12.9.
9.10.	12.10.
9.11.	12.11.
9.11.1.	12.11.1.
9.11.2.	12.11.2.
9.11.3.	12.11.3.
9.11.4.	12.11.4.
9.12.	12.12.
9.13.	12.13.
9.14.	12.14.
<b>10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO</b>	<b>13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO</b>
10.1.	13.1.
10.2.	13.2.
10.3.	13.3.
10.3.1.	13.3.1.
10.4.	13.4.
10.5.	13.5.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

<b>11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>
11.1.	14.1.
11.1.1.	14.1.1.
11.1.2.	14.1.2.
11.1.3.	14.1.3.
11.1.4.	14.1.4.
11.1.5.	14.1.5.
11.1.6.	14.1.6.
11.2.	14.2.
11.2.1.	14.2.1.
11.2.2.	14.2.2.
11.2.3.	14.2.3.
11.2.4.	14.2.4.
11.3.	14.3.
11.4.	14.4.
11.5.	14.5.
11.6.	14.6.
11.7.	14.7.
11.8.	14.8.
11.9.	14.9.
11.10.	14.10.
11.11.	14.11.
11.11.1.	14.11.1.
11.11.2.	14.11.2.
11.11.3.	14.11.3.
<b>12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO</b>	<b>15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO</b>
12.1.	15.1.
12.2.	15.2.
12.3.	15.3.
12.4.	15.4.
<b>13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE</b>	<b>16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE</b>
13.1.	16.1.

↑

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

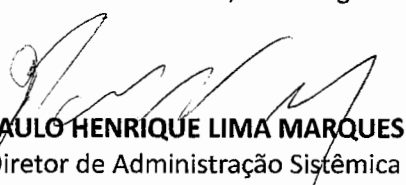
13.1.1. 13.1.2. 13.1.3. 13.1.4.	16.1.1. 16.1.2. 16.1.3. 16.1.4.
14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO	17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO
14.1.	17.1.
15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. 15.2. 15.3. 15.4.	18.1. 18.2. 18.3. 18.4.
16. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO	19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
16.1. 16.2.	19.1. 19.2.

Ressaltamos que tal procedimento é meramente administrativo e não configura modificações nas bases contratuais, nem tão pouco no valor total do contrato.

É nosso registro.

Cuiabá MT, 18 de agosto de 2021.

  
**MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO**  
Assessora Técnica  
DETRAN/MT

  
**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
Diretor de Administração Sistêmica  
DETRAN/MT